



PORTARIA Nº 12.386, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Gracia Regina dos Santos Casado de Lima**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIIC – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.

Art. 2º Ao servidor **Joel Barcelos**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIC, da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2021 a 14/07/2022, que serão gozados no período de 02/02/2023 a 21/02/2023.

Art. 3º Ao servidor **Josias Domingos Silva**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE, designado a função gratificada de Chefe do Banco do Povo, FG4, Nível IIIE, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.

Art. 4º A servidora **Luciana Aparecida Fachini Luiz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.

Art. 5º Ao servidor **Luiz Guilherme Moreira Alves**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIE, – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.

Art. 6º A servidora **Natalia Marques de Andrade**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 13/02/2023.

Art. 7º A servidora **Patricia de Andrade Ferreira**, Auxiliar de Bibliotecária, Padrão 16, Nível IIIE, designada a função gratificada de Assessor de Planejamento Administrativo, Padrão FG2, Nível IIIE da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/01/2022 a 26/01/2023, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Art. 8º Ao servidor **Rafael Santos Zemi**, Médico Cardiologista, Padrão 20, Nível IIB – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023.

Art. 9º A servidora **Vania Tostes**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 5, Nível IIIE, designada Diretor do Controle Interno – da Controladoria Interna Municipal, FG, Nível IIIE, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.

Art. 10. Ao servidor **Juliano Aparecido Rocha Rodrigues**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de janeiro de 2023.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos